## EMENDA MODIFICATIVA Nº EM-001/2015 CONFORME PROCESSO-073/2015

Dados do Protocolo Protocolado em: 02/04/2015 17:01:12 Protocolado por: Débora Geib Dados da Leitura no Expediente Situação: Documento Lido

**Lido em:** 06/04/2015

Lido Sessão: Ordinária de 06/04/2015

Lido por: Débora Geib

Senhor Presidente: Senhores Vereadores:

A presente Emenda Modificativa visa adequar o Projeto de Lei, em relação aos valores de bolsa auxílio dos estagiários, tendo em vista a proposição de revisão geral anual recentemente aprovada que concedeu a revisão em 6,5%, também aos estagiários.

Desta forma, como a proposição não restou aprovada conjuntamente com o projeto que estabeleceu a revisão geral anual, faz-se necessário apresentar aos nobres vereadores os valores que atualmente serão pagos aos estagiários que por ventura sejam contratados.

Logo, por tratar-se de mero ajuste ao corpo da proposição solicita-se a aprovação por parte dos nobres vereadores.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Gramado, 31 de Março de 2015.

Giovani Foss Colorio
Presidente

João Teixeira
Vice-Presidente

Rafael Ronsoni
Relator

EMENDA MODIFICATIVA Nº EM-001/2015 CONFORME PROCESSO-073/2015

Modifica-se a redação do inciso I, do artigo 9°, do Projeto de Lei n°. 004/2015.

Modifica-se	а	redação	do	inciso	I,	do	artigo	90,	do	Projeto	de	Lei	no.
004/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:													

Art. 9º. (...)

I - bolsa-auxílio por mês de estágio efetivamente realizada, considerandose o valor de:

R\$ 482,93 (quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos), se estudantes com carga horária de 4 horas diárias;

R\$ 724,41 (setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos), se estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular com carga de 6 horas diárias;

R\$ 1.045,85 (um mil e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), se estudantes de nível superior.

II - (...)

III - (...)

IV - (...)

(...)

Câmara Municipal de Gramado, 31 de Março de 2015.

Giovani Foss Colorio **Presidente** 

João Teixeira Rafael Ronsoni
Vice-Presidente Relator